



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**A C Ó R D ã O**

TC-002414/026/11

**Câmara Municipal:** Águas de São Pedro.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2011.

**Presidente da Câmara:** Sr. Manoel Azevedo Noronha Filho.

**Acompanha:** TC-002414/126/11.

**Procurador de Contas:** Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA:** *Câmara Municipal: Águas de São Pedro. Contas anuais do exercício de 2011. Contas regulares. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002414/026/11.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Águas de São Pedro, exercício de 2011, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal, com determinação ao Cartório para que notifique o Legislativo Municipal quanto às recomendações propostas pela ATJ (fls. 62 e 67/68).

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**